



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15/12/98

Através de

MURAL

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1.234/98

" DECLARA AUTORIZADA DESPESA REALIZADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica declarada autorizada a despesa realizada pelo Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.821,84 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), relativos a execução da obra de Eletrificação Rural-melhoria de tensão de rede elétrica na Linha Caçador, executado no exercício de 1997, neste Município de Nova Bassano-RS.

P.Unico - A obra foi realizada mediante prévio Processo Licitatório de nº 82/97, Modalidade Carta Convite nº 70/97.

Art.2º - A despesa referida no artigo antecedente será suportada exclusivamente pelo Município, uma vez que as famílias beneficiadas, pequenos proprietários rurais, não têm condições financeiras de suportar o ônus da melhoria, necessária e indispensável à sua sobrevivência na atividade primária.

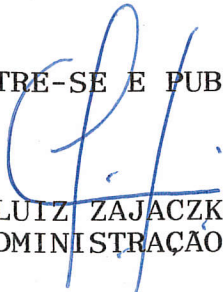
Art.3º - As despesas ocorreram mediante dotação orçamentária constante no orçamento de 1997, sob a seguinte classificação: 0701-Secretaria de Obras e Viação - 10603272018-Impl.Ext.Manut.Redes Elétricas e Ilum. Pública, autorizadas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quinze dias do mês de dezembro de 1998.


NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. ADMINISTRAÇÃO